



1427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

São Mateus/ES, 28 de Abril de 2023

DECISÃO

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 027.235/2022 - Decisão em relação ao Recurso Administrativo inerente a Concorrência Pública 006/2022.

Considerando o processo administrativo nº 027.235/2022, o qual trata-se da Concorrência Pública nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia destinada a executar pavimentação em diversas comunidades e distritos do município de São Mateus/ES e construção do galpão para feira de produtores de Guriri no município de São Mateus/ES.

Considerando que ao decorrer do trâmite do certame supramencionado, foi apresentado um recurso administrativo por uma empresa concorrente ao processo licitatório, eviado via endereço eletrônico e apensado aos autos sob as folhas 1374 à 1411, ora denominada Ambiente Serviços Urbanos LTDA;

Considerando o Parecer Jurídico nº 534/2023, apensado sob as páginas 1415 a 1425, o qual conclui e recomenda que seja revisado o ato de desclassificação, e consequente possibilidade de retificação da planilha orçamentária, desde que não seja alterado o valor global da proposta originalmente ofertada, pelos argumentos de fato apresentados e de direito aduzidos no parecer;

Diante dos fatos, ora expostos, venho através desse acatar a conclusão/recomendação do Parecer Jurídico nº 534/2023, e REVISAR A DECISÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO da empresa citada acima, e oportunizá-la a apresentar a proposta retificada, desde que seja mantido o valor da proposta originalmente ofertada.

Sendo assim, REVISO A **DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.818.746/0001-31.

Esta é a DECISÃO.

Atenciosamente,

ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Infraestrutura e Transportes
Decreto nº 14.553/2023